



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

PROJETO DE LEI Nº ____/ 2026

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia Municipal de Enfrentamento ao Transfeminicídio - Lei Laura Vermont", a ser comemorado anualmente no dia 20 de junho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Acresce ao inciso CCXXX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o “Dia Municipal de Enfrentamento ao Transfeminicídio”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de junho, com a redação a seguir:

“Art. 7º.....

.....

CCXXX - 20 de junho

.....

- Dia Municipal de Enfrentamento ao Transfeminicídio - Lei Laura Vermont.”(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 05 de março de 2026.

Amanda Paschoal

Vereadora

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA AMANDA PASCHOAL****JUSTIFICATIVA**

A escalada de violência contra pessoas trans e travestis no Brasil denuncia uma falha estrutural que atravessa gênero, raça, classe e território. Os dados sistematizados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) mostram que, mesmo diante de lutas históricas e de políticas públicas para enfrentar, o assassinato de mulheres trans e travestis segue ocorrendo de maneira sistemática. Em 2023 foram registradas mais de 145 mortes, com predominância de travestis e mulheres trans, e com impacto ainda mais severo sobre mulheres negras, que enfrentam o entrecruzamento entre racismo, transfobia e desigualdade socioeconômica¹. Apesar do número ter reduzido em 2025, com 80 mortes no território brasileiro, ainda assim o nosso país continua sendo o mais letal do mundo para pessoas trans e travestis².

O município de São Paulo, uma das principais rotas de migração interna de pessoas LGBTQIAPN+ expulsas de seus lares, apresenta uma contradição evidente isso porque, apesar de abrigar equipamentos de referência e políticas pioneiras, a cidade concentra índices alarmantes de violência transfóbica, sobretudo nas periferias e nas regiões centrais marcadas por vulnerabilidade social. Além disso, em 2024, São Paulo liderou o ranking sendo o estado em que mais houve morte de pessoas trans, segundo dados da Defensoria Pública do Estado do Ceará.³ Esses territórios demonstram que a existência de pessoas trans e travestis continuam sendo tratadas como descartáveis, e que políticas públicas fragmentadas não têm sido capazes de garantir condições mínimas de dignidade e proteção a essa população.

É nesse cenário que surge a proposta de instituir o Dia Municipal de Enfrentamento ao Transfeminicídio, em homenagem à jovem travesti Laura Vermont, brutalmente assassinada em 2015 em um episódio marcado pela violência policial e pela negligência institucional. Seu nome se tornou símbolo de luta, denúncia e memória, e a

¹ Ver mais em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2024/01/dossieantra2024-web.pdf>

² Ver mais em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2026/01/26/pelo-menos-80-pessoas-trans-e-travestis-fo-ram-assassinadas-no-brasil-em-2025-diz-dossie.ghtml>

³ Ver mais em: <https://www.defensoria.ce.def.br/noticia/brasil-mata-uma-pessoa-trans-travesti-a-cada-tres-dias-e-lide-ra-ranking-mundial-de-assassinatos-pelo-17o-ano-consecutivo/>

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

criação desta data pretende afirmar que nenhuma vida deve ser apagada sem que o Estado seja chamado à responsabilidade em situações em que houve evidente ação motivada pelo ódio à existência de uma pessoa.

O transfeminicídio não é reconhecido de forma plena pelo ordenamento jurídico brasileiro. Embora o Supremo Tribunal Federal tenha equiparado a LGBTQIAPN+fobia ao crime de racismo em 2019⁴, não há tipificação específica que contemple os assassinatos motivados pela identidade de gênero. Essa lacuna jurídica reforça a invisibilidade de uma violência que não pode ser reduzida à categoria genérica de homicídio. Trata-se de uma prática letal atravessada por fatores estruturais como racismo, expulsão familiar, evasão escolar produzida pela violência, desemprego, informalidade, criminalização de formas de sobrevivência, prostituição compulsória decorrente da exclusão econômica, violência policial e negação de acesso à saúde, moradia e justiça.

Conforme apontam pesquisas do Instituto Pólis⁵ e de organizações que compõem a rede paulistana, como a Casa 1, o Centro de Cidadania LGBT, a Casa Florescer e o Centro de Referência para População em Situação de Rua, evidenciam que a transfobia é atravessada por múltiplas camadas de opressão. As mulheres trans e travestis que mais sofrem violência são, majoritariamente, mulheres negras, periféricas, jovens, muitas vezes expulsas de casa ainda na adolescência, com baixa escolaridade em razão da violência escolar e expostas à situação de rua. Essa realidade revela que o transfeminicídio é consequência de um conjunto de políticas públicas desarticuladas, incapazes de garantir sobrevivência, proteção e futuro para mulheres trans e travestis.

A criação de uma data oficial dedicada ao enfrentamento ao transfeminicídio cumpre funções políticas essenciais. Ao instituir o Dia Municipal de Enfrentamento ao Transfeminicídio com o nome de Laura Vermont, o município produz memória pública contra o apagamento histórico das mortes trans e reconhece a falha das instituições na proteção dessas vidas. Além disso, cria um marco de visibilidade que fortalece campanhas, estimula a produção de dados e mobiliza escolas, serviços de saúde,

⁴ Ver mais em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>

⁵ Ver mais em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-05/violencia-contra-pessoas-lgbtqia-e-m-sp-cresce-970-em-oito-anos>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

assistência social, cultura, juventude, direitos humanos e segurança pública. A data também reforça a responsabilização estatal ao afirmar que o combate à violência transfóbica não pode continuar sendo sustentado quase exclusivamente por organizações da sociedade civil, que historicamente têm carregado esse trabalho sozinhas.

Assumir essa pauta é reconhecer que vidas trans importam e que o Estado tem a obrigação de enfrentar a violência de modo sistemático e permanente. Instituir o Dia Municipal de Enfrentamento ao Transfeminicídio – Lei Laura Vermont significa assumir compromisso com a dignidade humana, com a igualdade de direitos, com a memória das vítimas e com a construção de uma cidade que não tolere o extermínio de mulheres trans e travestis. A São Paulo que se apresenta como referência de diversidade não pode permanecer indiferente à violência que atravessa, de forma desproporcional, mulheres trans e travestis que sustentam esta cidade com sua resistência cotidiana.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 05 de março de 2026.

Amanda Paschoal

Vereadora